

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35300498119.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 20 de outubro de 2023, às 12:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. 3. **MESA:** Presidida pelo Sr. **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA** e secretariada pela Sra. **THAIS DE CASTRO MONTEIRO**. 4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre: (i) a realização da sétima emissão de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para distribuição pública, sob o rito de registro automático em regime de melhores esforços de colocação, da Travessia Securitizadora S.A., com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures"), nos termos da Lei das S.A., e com instituição de regime fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Resolução CVM 160", "Lei 14.430"), lastreada em direitos creditórios oriundos (a) do contrato de empréstimo ("Contrato de Empréstimo") celebrado entre a Embraer Netherlands B.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, endereço comercial em IJchthavenweg 109C 1081KM, cidade de Amsterdam ("Embraer") e a SPORT ACTION LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América e endereço comercial em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware 19958, Condado de Sussex ("Sport Action"), e (b) do contrato de cessão de direitos creditórios e outras avenças ("Contrato de Cessão") celebrado entre a Embraer e a Companhia, observado os termos e condições previstos no Contrato de Empréstimo e no Contrato de Cessão, bem como as garantias constituídas no âmbito do Contrato de Empréstimo, quais sejam: (a) o "Brazilian Law Aircraft Mortgage", celebrado em 28 de setembro de 2023, entre a Sport Action e a Embraer; e (b) a nota promissória emitida em 28 de janeiro de 2023 pela Sport Action em favor da Embraer, com aval de José Roberto Lamacchia (CPF nº [REDACTED]) e Leila Mejdalani Pereira (CPF nº [REDACTED]), bem como seus documentos correlatos, a serem cedidas e endossadas à Companhia ("Operação de Securitização"); (ii) a autorização para celebração pela Diretoria da Companhia de todos os atos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia, incluindo, sem limitação, o estabelecimento dos termos e condições definitivos da Emissão, bem como (a) celebrar todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, incluindo sem limitação, o Contrato de Cessão e a "Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirográfrica, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Travessia Securitizadora S.A." ("Escritura de Emissão") e seus eventuais aditamentos, bem como os demais documentos da operação, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (b) contratar prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, banco liquidante e escriturador mandatário, assessores legais, agente fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1 Aprovar a Emissão das Debêntures da Companhia, que terá as seguintes principais características: (i) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures corresponderá a Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão; (ii) Séries. A Emissão será realizada em duas séries, sendo: (i) 95.000 (noventa e cinco mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 5.000 (cinco mil) Debêntures da Segunda Série; (iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (iv) Quantidade. Serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures; (v) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (vi) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária; (vii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas no mercado primário e integralizadas, pelo Preço de Integralização 1ª Série e pelo Preço de Integralização 2ª Série, respectivamente, constantes da Escritura de Emissão, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ou em data posterior, de acordo com os procedimentos da B3 e com os termos e condições previstos no Boletim de Subscrição, podendo ser subscritas com ágio ou deságio sobre o seu Valor Nominal Unitário, desde que aplicado uniformemente a todos os subscritores. (viii) Destinação dos Recursos. Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para o pagamento das Despesas Iniciais, constituição do Fundo de Despesas e no pagamento do Preço de Cessão; (ix) Conversão. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; (x) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com instituição de patrimônio separado e sem garantia; (xi) Forma. As Debêntures serão da forma nomi-

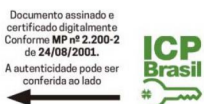
nativa e escritural, sem a emissão de cauletas ou de certificados, e, para todos os fins em direito, (i) a titularidade das Debêntures custodiadas na B3 será comprovada por extrato em nome dos Debenturistas, que servirá como comprovante de sua titularidade e a titularidade das Debêntures não custodiadas na B3 será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador; (xii) Data de Vencimento. 02/12/2026; (xiii) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos da B3; (xiv) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de oferta de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, realizada seguindo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços de distribuição pela Emissora, uma vez que esta está autorizada a atuar na distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo admitida a distribuição parcial das Debêntures, observado o montante mínimo de 1.000 (mil) Debêntures. O saldo das Debêntures não integralizadas deverá ser automaticamente cancelado após o encerramento da oferta sem a necessidade de qualquer aprovação dos Debenturistas ou formalização adicional, incluindo a celebração de aditamento dos Documentos da Operação; (xv) Amortização/Resgate Antecipado das Debêntures. Caso um Evento de Recompra ou uma Liquidação Antecipada Facultativa/Compulsória venha a ocorrer, a Companhia deverá, compulsoriamente, conforme o caso, amortizar, antecipadamente, de forma proporcional, ou resgatar, o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde (i) a Data de Integralização ou (ii) a última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data de liquidação do respectivo evento, sempre até o limite dos recursos financeiros recebidos pela Companhia na Conta Centralizadora e, observada a Ordem de Alocação de Recursos, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contado do seu respectivo recebimento, por meio dos procedimentos adotados pela B3 no caso de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e aqueles utilizados pelo Escriturador e/ou Banco Liquidante para as Debêntures não custodiadas na B3. As Debêntures 2ª Série serão resgatadas em regime de caixa, sempre observada a Ordem de Alocação de Recursos constante da Escritura de Emissão; (xvi) Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xvii) Remuneração. As Debêntures 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta) dias, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o seu Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário), desde (i) a Data de Integralização ou (ii) a última Data de Pagamento de Remuneração, inclusive, o que ocorrer por último, até a data de efetivo pagamento da remuneração em questão ("Remuneração Debêntures 1ª Série"). As Debêntures 2ª Série não farão jus a juros remuneratórios; (xviii) Demais Condições. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. Todos os termos utilizados em letra maiúscula e aqui não definidos, são utilizados conforme definição prevista na Escritura de Emissão. 5.2 (i) Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e dos demais documentos da Operação de Securitização e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou substituição da Companhia; (b) negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo, sem limitação, a negociação e formalização da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão e demais documentos da operação, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (c) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (d) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, banco liquidante e escriturador mandatário, assessores legais, agente fiduciário, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (e) contratar os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário operacionalizados pela B3; e (ii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio, São Paulo, 20 de outubro de 2023. Mesa: **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA** - Presidente, **THAIS DE CASTRO MONTEIRO** - Secretária. Acionistas: **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, **Travessia Assessora Financeira Ltda**. Representada por **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª e 2ª SÉRIE DA 28ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A. lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Tabão Fortalecimento Comunitário, celebrado em 10 de dezembro de 2020 (conforme aditado, "Termo de Securitização") entre a Emissora e VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (atual denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), em primeira convocação, a realizarse no dia 30 de novembro de 2023, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da **Ordem do Dia:** (i) A não declaração do vencimento antecipado dos CRA, em razão do não cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 10.2.2 do Termo de Securitização pela Emissora, qual seja, a formalização dos aditamentos ao Termo de Securitização, refletindo os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos pela Emissora em 27/05/2022; 28/06/2022; 25/07/2022; 22/08/2022; 19/09/2022; 28/10/2022; 22/11/2022; 23/12/2022; 26/01/2023 e 23/02/2023, 24/03/2023 e 08/05/2023, dentro do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais; (ii) Aprovação ou não da concessão do prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a celebração do aditamento ao Termo de Securitização, de modo a atualizar a relação de Créditos do Agronegócio adquiridos pela Emissora até a data da Assembleia; e (iii) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website www.grupogaia.com.br, as quais foram emitidas sem opinião modificada. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e operacoesespeciais@vortex.com.br identificando no título do e-mail a operação, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos termos assembleia@grupogaia.com.br, operacoesespeciais@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como deverá conter declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRA com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 31 de outubro de 2023. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** - Nome: João Paulo Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 02/11/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/196B-F4BF-29D3-482A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 196B-F4BF-29D3-482A



Hash do Documento

5EFBF6C6B6AD15001D5F654D1414F06C1C811395CC185AABDFAF8C4A6E396848

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/11/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 02/11/2023 07:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

